

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 10/11/1999)

Dia 01 a 15/10/05
Sus Cristinalf de Souza
VISTO



INICIATIVA
Vereador Fláucena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila F. S. Souza
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1.253

De 11 de outubro de 2005

DENOMINA DE RUA PRESIDENTE
JOÃO PESSOA A RUA LOCALIZADA
ENTRE AS RUAS SENADOR RUI
CARNEIRO E TEREZINHA COSTA, NO
RECANTO DO POÇO, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

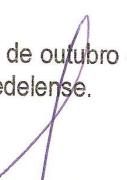
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA** a Rua localizada entre as Ruas Senador Rui Carneiro e Terezinha Costa, no Recanto do Poço, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de outubro de 2005; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeito